***DECRETO Nº 6.752/2.024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.***

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de Novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R$ 12.597,09 (doze mil reais e quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária 06.03 – Fundo Municipal da Habitação.

Função 0016 – Habitação

Sub Função 0481 – Habitação Rural

Programa 0012 – HABITAÇÃO E CIDADANIA

Projeto/Atividade 1.021- Programa Social de Habitação

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 171070000000 com o Valor de R$ 12.597,09 (doze mil reais e quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos).

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 170170000000 no orçamento do Município de Jardinópolis.**

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 27 de Novembro de 2024.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em data supra**

**Ivan Tonini**

**Técnico em Administração**